Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 775 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SRa. CARMEM LÚCIA DOS SANTOS.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER , em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SRa. CARMEM LÚCIA DOS SANTOS, uma área de terra medindo 352,62 M2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Vienito Lisboa Fanfa

AO SUL: Com Adão Jorge da Costa

AO LESTE: Com a rua Olavo Braz do Amaral

AO OESTE: Com rua Inácio R. da Silva

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência da SRa. CARMEM LÚCIA DOS SANTOS.

ARTIGO 3º - No período de cinco(5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg. às fls. do livro respec.